



Interessado: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.

Assunto: Homologação Tomada de Preços nº 001/2023

PROC. Nº 139/23
FLS. 1288
RÚB. f

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação e melhorias de Sistemas de Abastecimento de agua, zona rural do Mun. de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Processo Administrativo: 0139/2023 – SAAE.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2023

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o valor é compatível com o valor estimado;

Considerando que esgotadas as possibilidades de exercício das faculdades recursais, havendo inegável prescrição dos atos administrativos que visam à modificação das decisões administrativas;

Resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório em epígrafe, processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa SANVITAE SOLIÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.903.486/0001-24 que foi

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROC. Nº 139/23
FLS. 1289
RUB. J

declarada habilitada, esta com sua proposta classificada com o preço global **RS 1.388.084,50 (hum milhão trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e quatros reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Timon – MA, 05 de dezembro de 2023.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente do SAAE
Portaria: 016/2021 GP